EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA CELETISTA Nº 040/2025

A Fundação Uniselva, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.845.150/0001-57, com endereço na Avenida Fernando Correia da Costa, nº 2367, Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP 78.060-900, registrada e credenciada no MEC e MCTI como Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) e de Mato Grosso do Sul, torna público o presente Edital de Seleção Simplificada destinado ao suprimento de vaga de **Advogado (a) Pleno** em regime de contrato por tempo indeterminado, com período de experiência de 90 dias, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas e as alterações trazidas pela Lei Trabalhista n° 13.467/2017, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O processo seletivo será regido pelas disposições contidas neste Edital, mediante Comissão de Seleção instituída para esse fim e acompanhado pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação Uniselva.
- O presente Edital tem por objeto selecionar profissional ***de nível superior, Bacharel em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)*** para contratação imediata ou cadastro de reserva.
- Em caso de desistência do profissional selecionado no período de experiência, será chamado o candidato subsequente;
- A seleção de que se trata este Edital consistirá em:
- [a] Análise Curricular;
- [b] Análise Documental;
- [c] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção.
- O presente Processo Seletivo será regido pelos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- O(A) candidato (a) que for selecionado (a) será contratado (a) pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 horas semanais e previsão de contratação por prazo indeterminado, conforme o **item 3.**

- Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e anuência da Fundação Uniselva. Durante este período, a mesma Seleção Simplificada poderá embasar novas convocações de profissionais para firmar contratações.
- Este processo seletivo obedecerá às disposições do presente Edital e eventuais retificações, caso ocorram.
- O resultado, as convocações, as etapas do processo seletivo e outras comunicações serão divulgados no sítio oficial da Fundação Uniselva (http://www.fundacaouniselva.org.br) na aba Seleção Simplificada.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO

- Representar a Fundação Uniselva em processos judiciais e administrativos, atuando, como cível, trabalhista, tributário, penal, entre outras.
- Elaborar petições, contestações, recursos e outras peças processuais, garantindo a correta aplicação das normas jurídicas e a defesa dos interesses da entidade.
- Realizar audiências, sustentações orais e despachos com juízes, apresentando argumentos jurídicos sólidos e bem fundamentados.
- Conduzir negociações e acordos extrajudiciais, buscando soluções consensuais para conflitos e evitando a judicialização desnecessária de demandas.
- Atuar de forma ética e responsável, respeitando os princípios de confidencialidade, sigilo profissional e zelo pela justiça, contribuindo para a imagem positiva da empresa.
- Elaborar relatórios e pareceres jurídicos, apresentando análises detalhadas e recomendações para a tomada de decisões estratégicas.
- Interagir com outros profissionais do direito, como promotores, defensores públicos, peritos e assistentes técnicos, colaborando para o andamento eficiente dos processos.
- Gerenciar prazos processuais e administrativos, organizando agendas e fluxos de trabalho, a fim de garantir a eficiência e a eficácia na prestação dos serviços jurídicos.
- Prestar consultoria jurídica em questões relacionadas ao direito administrativo e trabalhista.
- Acompanhar e gerenciar processos administrativos e judiciais ligados ao terceiro setor, em especial os relacionados a Lei 8.958/94/Decreto 7.423/2010 e Decreto 8.241/2014.
- Orientar sobre questões tributárias e fiscais aplicáveis ao terceiro setor.
- Atuar na defesa de interesses da Fundação Uniselva em disputas judiciais e extrajudiciais.
- Acompanhar mudanças na legislação e propor estratégias para adequação e mitigação de riscos.

- Realizar treinamentos e orientações para colaboradores e gestores sobre temas jurídicos relevantes.

3. DO LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

- O(A) candidato (a) selecionado(a) exercerá suas atividades em Cuiabá no modelo presencial das 8h00 às 17h00 de segunda à sexta-feira.

4. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- Não podem participar desta Seleção profissionais que já possuam vínculo em outro Projeto gerenciado pela Fundação Uniselva, como também é vedado a participação de servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta ou indivíduos que tenham vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT – Fundação Uniselva e das IFES apoiadas.
- É vedada a contratação de cônjuge, companheiro(a) ou parente, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de servidores ou dirigentes vinculados às IFES apoiadas e à Fundação Uniselva, conforme legislação vigente.
- É vedada a participação no presente Processo Seletivo do empregado com vínculo ativo na Fundação Uniselva, bem como do empregado dispensado dentro do prazo de 90 (noventa) dias até a data de inscrição do presente Edital.

4.1 São condições Gerais sobre a inscrição.

A. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
B. Possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
C. Não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, por atos julgados irregulares por decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao erário em qualquer esfera do governo;
D. Não ter sido condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capituladas nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/1986 e na Lei nº 8.429, de 02/06/1992.

5. DA REMUNERAÇÃO

CBO	Cargo	Descrição Sumária do Cargo	Nº de vagas	Vencimento Bruto
241005	*Advogado (a) Pleno*	*Responsável por atuar em defesa da Fundação Uniselva judicialmente, extrajudicialmente e perante a órgãos controladores e fiscalizadores, bem como por analisar contratos/convênios/cooperações e licitações firmados, bem como pronunciar-se, através de pareceres, sobre interpretações legais, no âmbito interno da Fundação, com o objetivo de defender os interesses da instituição e a legalidade das ações e dos ajustes firmados.*	**1**	**R$ 5.999,00** + *Vale alimentação e demais benefícios.*

Vale Transporte (Mediante solicitação com desconto de máximo de 6% da remuneração).

6. REQUISITOS

Cargo	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Advogado (a) (Pleno)	**Requisitos Obrigatórios:** • Graduação em curso superior Direito registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). • Experiência na área jurídica, contencioso trabalhista, cível administrativo e/ou, no mínimo, 1 ano. **Requisitos desejados:** • Pós-graduação nas áreas de Direito Trabalhista, Direito Administrativo e/ou Licitação. • Conhecimento em direito do terceiro setor em especial os relacionados a Lei 8.958/94/Decreto 7.423/2010 e Decreto 8241/2014], contratual, tributário e trabalhista; • Boa comunicação e domínio da escrita e fala na norma culta. • Desejável Inglês ou Espanhol nível intermediário ou avançado • Proatividade e ética.	**8 horas diárias/ 40 horas semanal – Segunda a sexta-feira das 08h as 17h**

7. DA INSCRIÇÃO

- As inscrições serão gratuitas e deverão ser enviadas eletronicamente pelo **formulário** eletrônico disponível junto ao edital no endereço https://web.fundacaouniselva.org.br/frmSelecoes.aspx, obrigatório anexar documentação, no

período de [31/03/2025 a 11/04/2025] das 8 horas às 17 horas, observando o horário oficial de Cuiabá/MT. Após o horário estipulado não será possível concluir com a inscrição.

- A inscrição implicará em autorização do(a) candidato(a) para a Fundação Uniselva efetuar o tratamento dos dados pessoais apresentados juntamente com o Formulário de Inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações legais e para realização deste Processo Seletivo, sendo: Registro de identidade (Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte ou carteira de trabalho ou carteira de conselho de categoria profissional); Cadastro de Pessoa Física – CPF (Carteira de CPF ou Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação); Curriculum Vitae atualizado; e documentos referentes à escolaridade, conhecimentos e experiências exigidas.
- O(A) candidato(a) deverá preencher e anexar todas as informações solicitadas. Durante o preenchimento online do formulário de inscrição do Edital em questão, o(a) candidato(a) deverá anexar:

7.1. Declaração de Não Vinculação, conforme o **item 4. e ANEXO I;**

7.2. Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados no item 6. Registro de identidade (Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte ou carteira de trabalho ou carteira de conselho de categoria profissional); Cadastro de Pessoa Física – CPF (Carteira de CPF ou Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação); Curriculum Vitae atualizado, Documentos referentes à escolaridade, conhecimentos e experiências exigidas.

- Não serão admitidas inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae,* acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

7.3 A Fundação Uniselva não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

- Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes destes Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

- Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar/enviar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Fundação Uniselva ou e-mail disponibilizado**. O(A) candidato(a) que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

8. DO PROCESSO SELETIVO.

A seleção do profissional ocorrerá em 03 (três) etapas:

ETAPA 1 – Análise Curricular, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.

ETAPA 2 - Análise Documental, onde serão pontuados todos os requisitos.

ETAPA 3 – Entrevista Pessoal

9. ETAPA 1 – ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)

- A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **ITEM 6 (Requisitos Obrigatórios)** e da documentação listada no **item 7.2 (Documentação de Inscrição)** deste Edital.
- A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO.** O(A) candidato(a) que não preencher os requisitos obrigatórios e não encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.
- O(A) candidato(a) habilitado(a) na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental (Requisitos Desejáveis).**
- O número máximo de candidatos que serão classificados para a segunda etapa, fica limitado a 05 (cinco) vezes o número de vagas.

- Na hipótese de igualdade de pontuação entre dois ou mais candidatos, dar-se-á prioridade na classificação ao candidato de mais idade.

10. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos)

- Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.
- Nesta Etapa o(a) candidato(a) será avaliado(a) e classificado(a) quanto aos **Requisitos,** conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO REQUISITOS	PONTUAÇÃO
a) Graduação em Direito, com registro ativo na OAB, comprovado por meio de certificado.	**30 pontos** (obrigatório para pontuação)
b) Pós-graduação concluída ou em andamento em Direito Trabalhista, administrativo ou Licitações, comprovada por certificado ou declaração da instituição: Pós-graduação concluída → 20 pontos, Pós-graduação em andamento → 10 pontos, Sem pós-graduação → 0 pontos	**Até 20 pontos**
c) Experiência profissional comprovada na área jurídica, contencioso trabalhista, cível, administrativo. (De 1 a 2 anos – 20 pontos, acima de 3 - 30 pontos)	**Até 30 pontos**
d) Conhecimento intermediário em informática ou línguas, com ênfase no uso de ferramentas jurídicas e administrativas (Word, Excel, PJe, e-Social, SEI, línguas inglês e espanhol), comprovado por meio de certificado e/ou atestado de capacidade técnica. *Até 10 pontos (10 pontos por comprovação, máximo 2 certificados)*	**Até 10 pontos**
e) Experiência e conhecimento em direito do terceiro setor [em especial os relacionados a Lei 8.958/94/Decreto 7.423/2010 e Decreto 8241/2014], contratual, tributário e trabalhista. (Experiência comprovada ou uso de plataforma correlacionada até 10 pontos)	**Até 10 pontos**
TOTAL DE PONTOS	**100**

- A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO.**
- Serão classificados e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3 – Entrevista Pessoal,** os (as) candidatos(as) que obtiverem a melhor classificação na **ETAPA 2,** a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.
- Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar, na seguinte ordem:
  - **10.1** Maior pontuação na alínea “b” **do item 10**, da Etapa 2 – Análise Documental**;**
  - **10.2** Maior pontuação na alínea “a” **do item 10,** da Etapa 2 – Análise Documental;
  - **10.3** Maior pontuação na alínea “c” **do item 10.2,** da Etapa 2 – Análise Documental.

ETAPA 3 – ENTREVISTA PESSOAL

10.4 A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO,** observando-se os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Aptidão e experiência para o desempenho de atividades relacionadas a função;	**0 a 40**
b) Capacidade de argumentação e exposição de ideias sobre temas relacionado a função;	**0 a 30**
c) Boa oratória e comunicação clara, com ênfase na interação com órgãos públicos e partes envolvidas;	**0 a 15**
d) Capacidade de resolução de problemas, negociação e análise crítica, dentro da área de atuação;	**0 a 15**
TOTAL DE PONTOS	**100**

10.5 Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá obter o mínimo de **70 (setenta) PONTOS,** conforme quadro acima.

10.6 A Entrevista Pessoal será realizada presencial ou online, a ser definida pela Comissão de Seleção da Fundação Uniselva.

10.7 Os nomes dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal, os dias, horários, e link/local para acesso a plataforma de realização das entrevistas, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Fundação Uniselva [www.fundacaouniselva.org.br].

10.8 O(A) candidato(a) que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado(a) do Processo Seletivo. As intercorrências ocasionadas por falta de conexão no dia da entrevista não serão justificadas, devendo o(a) candidato(a) se preparar e se responsabilizar pelos seus meios para a devida participação.

10.9 O(A) candidato(a) deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online, se for o caso, e presenciais.

11 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2 e ETAPA 3

11.2 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar, na seguinte ordem:

11.2.1 Maior pontuação na alínea “a” do item 10 da ETAPA 3 – Entrevista.

11.2.2 Maior Idade.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de inscrições	De 31/03/2025 a 11/04/2025
Avaliação Curricular	De 14/04/2025 a 25/04/2025
Convocação para Realização da Entrevista	De 28/04/2025 a 02/05/2025
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	09/05/2025
Resultado Final do Processo Seletivo e	A definir

a. As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FUNDAÇÃO UNISELVA no endereço https://web.fundacaouniselva.org.br/default.aspx .

13. DOS RECURSOS

a. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis,** contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Fundação Uniselva.
b. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014
c. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: **(***Constar o e-mail***),** com o título "**RECURSO – Edital de Seleção Pública nº 040/2025** – **Nome**.

14. DOS ESCLARECIMENTOS

a. A solicitação de esclarecimento a respeito das condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: compliance@uniselva.org.br

b. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão respondidas diretamente para o candidato ou divulgadas no sítio da Fundação Uniselva, https://web.fundacaouniselva.org.br/frmSelecoes.aspx, cabendo aos interessados acessarem o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio https://web.fundacaouniselva.org.br/default.aspx.
- Após convocação da, será celebrado contrato de trabalho, entre o(a) profissional classificado(a) e a Fundação Uniselva, de acordo com o Regime Jurídico disciplinado pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, obedecendo à legislação pertinente.
- O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a), por meio do e-mail cadastrado no ato de inscrição. Ele deverá finalizar seu cadastro no Sistema de Processo Seletivo e apresentar a documentação solicitada. O não cumprimento do prazo imbuído no e-mail de convocação implicará na eliminação automática do candidato.
- O início das atividades estará condicionado a assinatura do contrato de trabalho, apresentação de toda documentação original exigida no item 7 deste Edital e aos procedimentos de Medicina do Trabalho previstos em Lei.
- Se ocorrer a eliminação ou a desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), será convocado(a) o próximo da lista de aprovados.
- Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: **rh@uniselva.org.br.**
- Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Comunicados e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- A Fundação Uniselva poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.
- Constitui parte integrante deste instrumento convocatório: **ANEXO I – DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO;**

Cuiabá-MT, 27 de março de 2025.

SERGIO HENRIQUE ALLEMAND MOTTA:51805464787

Assinado de forma digital por SERGIO HENRIQUE ALLEMAND MOTTA:51805464787
Dados: 2025.04.01 13:21:41 -03'00'

SÉRGIO HENRIQUE ALLEMAND MOTTA
Superintendente
Fundação Uniselva

ANEXO I

EDITAL DE CELETISTA Nº xxx/20xx

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº ____-____-_____-___, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor:_____, em cumprimento ao **item 4.1** do **Edital Simplificado de Celetista nº xxx/20xx, DECLARO,** para os fins que se fizerem necessários, que não sou servidor(a) público(a) ou empregado(a) público(a) de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta ou indivíduos que tenham vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT – Fundação Uniselva, da UFMT, ou do IFMT.

_____, _____ de _____ de 20XX

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)